

Publicado no DOM N° 82 Sup 1 - 03/05/2017.

RESOLUÇÃO N.º 46

Defere o pedido de Renovação de Inscrição de Entidade Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução n.º 88/2011 – COMTIBA e conforme o disposto no § 1º do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de renovação de inscrição da CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ, CNPJ 53.416.921/0016-82 Inscrição n.º 25, protocolo 01-020859/2017, por atender os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 163/2013 – COMTIBA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de abril de 2017.



Cátia Regina Kleinke Jede
Presidente - COMTIBA